PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, com Sede na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE, neste ato representada por sua Sócia e Administradora Sra. **JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA,** tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3157/2026/CMR**, e

CONSIDERANDO o contido no Despacho datado de 02/10/2026 da Assessora Especial da Imprensa, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral solicitando renovação do Contrato nº 20/202, celebrado com a empresa a Impacto Comunicação e Marketing;

CONSIDERANDO as justificativas referentes a prorrogação contratual apresentada pela Assessora Especial da Imprensa, dentre elas, por apresentar vantajosidade econômica, presente nos autos;

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95D-77E7-C3E2-69DE

Pág. 1/4 - Doumento Acessório do PROC 3157/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/09/2026, da Assessora Especial da Imprensa, encaminhado à empresa contratada, via e-mail, para que esta se manifestasse quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência do contrato em questão;

CONSIDERANDO a concordância expressa da CONTRATADA, através de correspondência, em 25/09/2026, expressando o interesse na prorrogação do referido Contrato, por mais um período de 12 meses;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário constante no Despacho da Assessora Especial da Imprensa, exarado em em 02/10/2026;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 07/10/2026/SCG da Secretaria de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, solicitando providências pertinente a emissão de nota de empenho referente à prorrogação do Contrato nº 20/2022 e posterior envio a Procuradoria Legislativa para a elaboração do competente Termo Aditivo, em face a autorização do 1º Secretário;

CONSIDERANDO o prazo de vigência original deste contrato e o contido na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, pertinente a Suspensão Amigável deste contrato, em decorrência da proibição estabelecida no art. 73, VI, *b*, da Lei Federal nº 9.504/97, nos moldes possibilitados pela Lei Federal nº 8.666/93, especialmente nos arts. 57, §1º, II, e 65. Bem como o previsto no Parágrafo Único da cláusula acima mencionada no sentido que Encerrada a suspensão contratual, o prazo de vigência e o cronograma de execução serão retomados de onde suspensos, com reposição dos dias remanescentes de vigência a contar da data da suspensão (34 (trinta e quatro) dias, já que o Contrato vigeria até 8 de agosto de 2024), nos termos do §5º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo o novo termo final o dia 9 de novembro de 2024.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 20/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 094/2021/SCG, tudo de conformidade com

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95D-77E7-C3E2-69DE

Pág. 2/4 - Doumento Acessório do PROC 3157/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES

as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **09/11/2026** e final em **08/11/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que o pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de vencimento, mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101. 2001 3.3.90.39, mediante a Nota de empenho nº 2026NE000429, emitida em 21/10/2026 no valor de R$ 288.888.89, correspondente ao periodo de 09/11/26 a 31/12/2026, referente à prorrogação do Contrato n° 20/2022, de acordo com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datada de 21 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95D-77E7-C3E2-69DE

Pág. 3/4 - Doumento Acessório do PROC 3157/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de outubro de 2026.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

JOSIMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA
Sócia Administradora da empresa Impacto Comunicação e Marketing Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº_____

Assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
Data: 29/10/2026 08:28

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95D-77E7-C3E2-69DE

Pág. 4/4 - Doumento Acessório do PROC 3157/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES